



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 221, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015](#), e nos termos do art. 3º da [Portaria PGR/MPF n. 512, de 27 de junho de 2014](#) resolve:

Art. 1º Designar como responsáveis pelo cadastramento da solicitação de diárias e passagens no sistema eletrônico de gerenciamento de viagem, os Coordenadores, os Chefes de Divisão, Núcleo, Seção ou Setor, e seus respectivos substitutos, bem como, em cada gabinete, um servidor indicado pelo respectivo Procurador da República.

Art. 2º Designar o Secretário Estadual e o Secretário Estadual Substituto como responsáveis pela revisão das solicitações de diárias e passagens cadastradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministério Público Federal
GOETHE ODILON FREITAS DE ABREU

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 7 nov. 2016. Caderno Administrativo, p. 40.](#)